



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:
Secretaria Municipal de Saúde
Natureza do objeto:
☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☐ Material de consumo ☐ fornecimento contínuo ☐ bens comuns ☐ bens especiais ☐ Material permanente ☐ bens comuns ☐ bens especiais ☐ O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022 ☐ Não se aplica
Forma de contratação sugerida:
☐ Licitação ☐ Procedimento auxiliar: ☐ credenciamento ☐ pré-qualificação ☐ p. de manifestação de interesse ☐ sistema de registro de preços ☐ registro cadastral ☐ Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). ☐ Dispensa de Licitação para manutenção e/ou aquisição de peças de veículos automotores com valor não superior aquele estabelecido no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação (demais hipóteses do art. 75). Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação, em razão de situação de emergência caracterizada diante de ordem judicial recebida por esta secretaria de saúde onde indica a necessidade de internação compulsória em estabelecimento adequado para tratamento necessário, clínica ou hospital psiquiátrico para desintoxicação e adesão ao tratamento medicamentoso, ao paciente KLEBER DE OLIVEIRA CARDOSO. ☐ Inexigibilidade de Licitação.
Justificativa:
A contratação se faz imperiosa em vista da necessidade de realização de tratamento adequado em instituição especializada no tratamento clínica ou hospital psiquiátrico para desintoxicação e adesão ao tratamento medicamentoso.

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C7E7-123F-BD4A-873F> e informe o código C7E7-123F-BD4A-873F

A presente contratação emergencial tem por objetivo o imediato acolhimento e tratamento de pessoa em situação de dependência química, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº PROC. 1500145-98.2025.8.26.0262, que determina a internação compulsória do paciente, considerando o grave risco à sua integridade física, à saúde pública e à segurança da coletividade.

A urgência da medida inviabiliza a realização de procedimento licitatório regular, tendo em vista a necessidade de cumprimento célere da ordem judicial, sob pena de multa diária. Ressalta-se que a situação configura hipótese de emergência, uma vez que envolve risco iminente à saúde e à vida do paciente a ser internado.

Descrição do objeto:

Prestação de serviço para realização de tratamento especializado em dependência química.

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado em 10 dias.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS

Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7E7-123F-BD4A-873F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 24/07/2025 15:41:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C7E7-123F-BD4A-873F>